

PORTARIA Nº 464/2023-PGE.G, DE 25 DE JULHO DE 2023
DOE Nº 35.491, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002; Considerando a necessidade de uniformizar e otimizar o trabalho consultivo,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para desenvolver o Manual de Boas Práticas Consultivas da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será composto pelos seguintes membros:

- AMANDA GOMES RODRIGUES ISHAK, Procuradora Autárquica, matrícula nº 5902899/1;
- BRUNO HENRIQUE ALVES SALOMÃO, Procurador do Estado, matrícula nº 5888090/2;
- BRUNO MAIA FERREIRA, Procurador do Estado, matrícula nº 5934247/2;
- CARLA NAZARÉ JORGE MELÉM SOUZA, Procuradora do Estado, matrícula nº 5707544/2;
- CAROLINA ORMANES MASSOUD, Procuradora do Estado, matrícula nº 5858909/1;
- GUSTAVO TAVARES MONTEIRO, Procurador do Estado, matrícula nº 5896362/1;
- MILDRED LIMA PITMAN DE OLIVEIRA, Consultora Jurídica, matrícula nº. 55587300/1;

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido pelo Procurador do Estado Gustavo Tavares Monteiro.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá duração de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 5º O Grupo de Trabalho não implica em aumento de despesa.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER
Procurador-Geral do Estado